

EDITAL nº 1 – PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA 2026/1

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para mobilidade acadêmica 2026/1, nas modalidades **Transferência Interna, Reingresso, Transferência Externa e Ingresso de Diplomado(a)**, de acordo com o Art. 221 do Regimento Geral da Universidade e a Resolução CONEPE 016/2017 que normatiza a Mobilidade Acadêmica na UERGS. Expediente PROA nº 26/1950-0000617-8.

1. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma de atividades

Item	Período	Atividade	Responsabilidade
1	19 a 28/05/2026	Inscrições e submissão de documentos	Candidato(a)
2	19 a 29/05/2026	Análise documental	Secretarias das unidades
2	01 a 12/06/2026	Análise acadêmica	Colegiados de Curso
3	16/06/2026	Resultado Preliminar	Decor
4	16 a 18/06/2026	Interposição de pedido de reconsideração do Resultado Preliminar	Candidato(a)
5	22 a 26/06/2026	Análise dos pedidos de reconsideração	Colegiados de Curso
6	30/06/2025	Resultado preliminar após reconsideração	Decor
7	30/06 a 02/07/2025	Interposição de recurso	Candidato(a)
8	30/06/2026	Resultado Final	Decor
9	A partir de 07/07/2026	Solicitações de aproveitamento	Candidato(a)
	24/07 a 21/08/2026*	Matrícula no Portal Acadêmico	Candidato(a)
	10/08/2025	Início do semestre letivo 2026/2	Candidato(a)

*verificar períodos no [Calendário Acadêmico](#).

2. MODALIDADES E REQUISITOS

2.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 2.1.1. Poderão solicitar Transferência Interna estudantes com vínculo ativo na UERGS, incluindo aqueles(as) com matrícula trancada.
- 2.1.2. O(a) candidato pode transferir-se para o mesmo curso em outra unidade, mesmo curso na mesma unidade em outro turno, ou outra unidade ou outro **curso afim**, nos termos do item 5.4, em qualquer unidade da UERGS.
- 2.1.3. As vagas para transferência interna ficam limitadas a 50% das vagas disponíveis.

2.2. REINGRESSO

- 2.2.1. Poderão concorrer ao Reingresso ex-estudantes da UERGS que perderam o vínculo com a Universidade a partir de 2024/1, compulsoriamente ou a pedido, **desde que não tenham utilizado desta modalidade anteriormente**.
- 2.2.2. Caso o(a) candidato já tenha reingressado anteriormente, a inscrição será indeferida.
- 2.2.3. **O(a) candidato(a) só poderá retornar ao mesmo curso, ingressando no currículo atual.**

2.3. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 2.3.1. Podem concorrer à Transferência Externa estudantes que satisfizerem as seguintes condições:
 - a) ser estudante de graduação em Instituição de Ensino Superior e estar com vínculo ativo ou com a matrícula trancada;
 - b) estar vinculado(a) a curso de graduação idêntico ou afim ao pretendido, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual competente.

2.4. INGRESSO DE DIPLOMADO(A)

- 2.4.1. Poderão concorrer ao Ingresso de Diplomado(a) pessoas que, **no momento da matrícula**, comprovarem colação de grau em curso superior de graduação reconhecido na forma da lei.

3. VAGAS DISPONÍVEIS

- 3.1. Às pessoas interessadas em concorrer a alguma das modalidades acima serão disponibilizadas as vagas constantes do Quadro 2 a seguir.
- 3.2. **IMPORTANTE – O semestre indicado se refere apenas à turma à qual a pessoa se candidata, e não implica integralização automática dos semestres anteriores.**

Quadro 2 - Vagas oferecidas para mobilidade acadêmica em 2026/1

Curso	Unidade	Turno	Semestre		
			2º	3º	4º
Administração	Cachoeira do Sul	Noturno	2	-	11
	Encantado	Noturno	-	-	11
	Erechim	Noturno	-	-	10
	Tapes	Noturno	-	-	19
Administração: Sistemas e Serviços de Saúde	Porto Alegre	Diurno	3	-	18
Administração Pública	Frederico Westphalen	Noturno	14	-	35
	Porto Alegre	Noturno	4	-	7
Administração: Agronegócio	Três Passos	Noturno	18	-	24
Agronomia	Cachoeira do Sul	Integral	8	-	18
	Sananduva	Integral aulas principalmente à noite	-	-	1
	Santana do Livramento	Integral	3	-	21
	Três Passos	Integral aulas principalmente à noite	-	-	24
	Vacaria	Integral	-	-	9
Artes Visuais - Licenciatura	Porto Alegre	Integral	2	-	1
Ciências Biológicas – Gestão Ambiental Costeira	Litoral Norte	Diurno	1	-	12
Ciências Biológicas – Licenciatura	Caxias do Sul	Noturno	1	-	-
Ciências e Tecnologia de Alimentos	Caxias do Sul	Vespertino/Noturno	14	-	20
	Cruz Alta	Noturno	28	-	30
Dança – Licenciatura	Porto Alegre	Integral	1	-	9
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Porto Alegre	Integral	2	-	21
Engenharia de Computação	Porto Alegre	Diurno	-	-	21
Engenharia de Controle e Automação	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	3	-	20
Engenharia de Energia	Porto Alegre	Integral	2	-	37
Engenharia de Transporte e Mobilidade	Porto Alegre	Noturno	-	-	9
Gestão Ambiental	Erechim	Noturno	32	-	38
	Hortênsias - São Francisco de Paula	Noturno	25	-	-
	Soledade	Noturno	-	-	36
	Tapes	Noturno	25	-	31
Letras - Licenciatura	Porto Alegre	Diurno	6	-	24
Música - Licenciatura	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	-	-	5
Pedagogia - Licenciatura	Alegrete	Noturno	-	25	-
	Bagé	Noturno	-	13	-
	Cruz Alta	Noturno	4	-	21
	Hortênsias - São Francisco de Paula	Noturno	16	-	19
	São Luiz Gonzaga	Noturno	-	-	4
Teatro - Licenciatura	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	-	-	3
Total:			821		

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas online no período constante do Item 1 do Cronograma.

4.1.1. **Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período.**

4.1.2. **A UERGS não se responsabilizará por instabilidades ou falhas de dispositivos, sistemas ou de rede que possam afetar a inscrição.**

4.2. **Procedimentos de inscrição:** O procedimento de inscrição para a modalidade de Transferência Interna será por meio de protocolo do Portal Acadêmico, enquanto para as demais modalidades a inscrição será realizada pelo Portal do Candidato, conforme instruções a seguir.

4.2.1. **Inscrição para Transferência Interna**

- a) Acessar o Portal Acadêmico (academico.uergs.edu.br/aluno);
- b) Selecionar Solicitação de Protocolos (botão ou menu);
- c) Selecionar o protocolo Solicitação de Mobilidade Acadêmica Interna;
- d) Selecionar Curso, Unidade e semestre pretendido;
- e) Anexar o Histórico de Graduação da UERGS, (emitido no Portal Acadêmico, menu Documentos);

4.2.2. **Inscrição para Reingresso, Transferência Externa ou Ingresso de Diplomado(a)**

- a) Acessar o Portal do Candidato (academico.uergs.edu.br/candidato);
- b) Escolher a forma de ingresso (Reingresso, Transferência Externa ou Ingresso de Diplomado(a));
- c) Inserir os dados pessoais;
- d) Anexar os documentos necessários conforme a forma de ingresso escolhida (ver item 4.4);
- e) Selecionar o curso e o semestre desejados;
- f) Concordar com os termos do edital.

4.2.3. **Para a documentação do item (e), podem ser anexadas fotos ou versões escaneadas dos documentos, bem como documentos gerados digitalmente na origem.**

4.2.4. Em cursos onde houver mais de um semestre com vagas disponíveis, o semestre indicado no item (f) acima é apenas um indicativo; o Colegiado de Curso pode alocar o(a) candidato(a) aprovado(a) em um semestre diferente, dependendo do resultado da análise, conforme item 5 deste Edital.

4.3. **Caso seja registrada mais de uma inscrição da mesma pessoa, somente a última inscrição será considerada válida.**

4.4. Os documentos necessários conforme a forma de ingresso são:

4.4.1. **Para Reingresso**

- a) Documento de identificação com CPF e RG;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- d) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br).

Obs.: não será aceita justificativa ou comprovante de votação como quitação.

- e) Certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

4.4.2. **Para Transferência Externa**

- a) Documento de identificação com CPF e RG;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- d) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br).

Obs.: não será aceita justificativa ou comprovante de votação como quitação.

- e) Certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

- f) Histórico atualizado do Curso de Graduação ao qual está vinculado(a);
- g) Atestado atualizado de matrícula ou vínculo com a instituição de origem;
- h) Declaração de regularidade com o ENADE;
- i) Documento do ato reconhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado(a) ou de autorização de curso funcionamento fornecido pelo órgão competente.

4.4.3. Para Ingresso de Diplomado(a)

- a) Documento de identificação com CPF e RG;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- d) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br).
Obs.: não será aceita justificativa ou comprovante de votação como quitação.
- e) Certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Diploma de Graduação (frente e verso);
- g) Histórico atualizado do Curso de Graduação concluído (mesmo do item f);

5. ANÁLISE DOS PEDIDOS

- 5.1. No período previsto no Item 2 do Cronograma, os colegiados de curso devem reunir-se a fim de analisar e deliberar sobre os pedidos de Mobilidade Externa.
 - 5.1.1. A secretaria da unidade universitária deve previamente verificar se cada candidato(a) entregou todos os documentos exigidos nos subitens 4.4.1, 4.4.2 ou 4.4.3 deste Edital, conforme a modalidade requerida.
 - 5.1.2. A falta de documentos obrigatórios implica no indeferimento da inscrição, sem necessidade de análise do mérito da documentação acadêmica.
- 5.2. Para cada pedido, o colegiado deve avaliar se a inscrição foi deferida ou não e, em caso de indeferimento, emitir justificativa.
- 5.3. Para analisar e deliberar sobre os pedidos, os Colegiados de Curso deverão observar, a partir do Histórico:
 - a) se o curso pretendido é afim àquele que o(a) estudante está vinculado;
 - b) se é possível o enquadramento do(a) requerente à turma/curso/semestre requerido.
- 5.4. A afinidade entre cursos é aferida conforme a Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais CINE Brasil, disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/manual_para_classificacao_dos_cursos_de_graduacao_e_sequenciais_cine_brasil.pdf

- 5.4.1. Para ser considerado afim, o curso de origem deve ter classificação CINE Brasil equivalente a uma das classificações aceitas como curso afim para o curso pretendido, conforme o Quadro 3.
- 5.5. Caso o número de interessado(a)s seja superior ao número de vagas ofertadas, deverão ser aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo, para obtenção de classificação:
 - a) maior porcentagem de conceitos A sobre o total de disciplinas cursadas;
 - b) maior porcentagem de conceitos B sobre o total de disciplinas cursadas;
 - c) maior porcentagem de conceitos C sobre o total de disciplinas cursadas;
 - d) menor porcentagem de conceitos D sobre o total de disciplinas cursadas;
 - e) menor porcentagem de conceitos E sobre o total de disciplinas cursadas.
- 5.6. As avaliações apresentadas em notas deverão ser convertidas em conceitos, em conformidade ao Art. 234 do RGU da UERGS:
 - a) conceito A: aproveitamento igual ou superior a 90%;
 - b) conceito B: aproveitamento igual ou superior a 75% e inferior a 90%;
 - c) conceito C: aproveitamento igual ou superior a 60% e inferior a 75%;
 - d) conceito D: aproveitamento inferior a 60%;
 - e) conceito E: frequência insuficiente.
- 5.7. O resultado da avaliação deve ser enviado ao Decor no período previsto no Item 2 do Cronograma.

5.8. Persistindo empate, o Decor conduzirá sorteio público, anunciado por edital e a ser realizado através da plataforma Google Meet.

Quadro 3 – Especificação de cursos afins.

Área Geral (CINE Brasil)	Curso	Classificação CINE Brasil	Classificações aceitas como cursos afins
01 Educação	Artes Visuais - Licenciatura	0114A02	0114xxx Formação de professores em áreas específicas 0211xxx Produção Audiovisual, de Mídia e Cultural 0213xxx Belas Artes 0215xxx Música e Artes Cênicas
	Ciências Biológicas – Licenciatura	0114B01	01xxxxx Educação
	Dança – Licenciatura	0114D01	01xxxxx Educação
	Letras - Licenciatura	0115L13	01xxxxx Educação
	Música - Licenciatura	0114M02	01xxxxx Educação 02xxxxx Artes e Humanidades
	Pedagogia - Licenciatura	0113P01	01xxxxx Educação
	Teatro - Licenciatura	0114T01	01xxxxx Educação 02xxxxx Artes e Humanidades 03xxxxx Ciências sociais, comunicação e informação 04xxxxx Ciências naturais, matemática e estatística 05xxxxx Saúde e bem estar
04 Negócios, administração e direito	Administração	0413A01	04xxxxx Negócios, administração e direito
	Administração: Sistemas e Serviços de Saúde	0413A01	04xxxxx Negócios, administração e direito
	Administração Pública	0413A02	04xxxxx Negócios, administração e direito
	Administração: Agronegócio	0413G09	04xxxxx Negócios, administração e direito
05 Ciências naturais, matemática e estatística	Ciências Biológicas – Gestão Ambiental Costeira	0511B01	05xxxxx Ciências naturais, matemática e estatística
07 Engenharia, produção e construção	Ciências e Tecnologia de Alimentos	0721A01	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	0711E02	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Engenharia de Computação	0714E04	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Engenharia de Controle e Automação	0714E05	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Engenharia de Energia	0713E04	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Engenharia de Transporte e Mobilidade	0732E03	07xxxxx Engenharia, produção e construção
	Gestão Ambiental	0712G01	07xxxxx Engenharia, produção e construção
08 Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	Agronomia	0811A04	08xxxxx Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária

6. RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 6.1. Na data estabelecida no Item 3 do Cronograma, o Decor divulgará no site da UERGS Edital de Resultado Preliminar com a resposta a todos os pedidos, com classificação preliminar das inscrições homologadas.
- 6.2. O pedido de reconsideração referente ao Resultado Preliminar deve ser feito via e-mail para a Secretarias da Unidade do curso pretendido (Anexo I), durante o período estabelecido no Item 4 do Cronograma.
 - 6.2.1. É vedado anexar documentos faltantes dentre os citados nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital ao pedido de reconsideração.
- 6.3. A análise da Solicitação de Reconsideração será realizada pelo respectivo Colegiado de Curso e enviado ao Decor, no período estabelecido no cronograma do Item 5 do Cronograma.
- 6.4. Na data estabelecida no Item 6 do Cronograma, o Decor divulgará no site da UERGS Edital de Resultado Preliminar após reconsideração.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

- 7.1. Durante o período estabelecido no Item 7 do Cronograma, pode ser interposto de recurso ao Resultado Preliminar após reconsideração, via e-mail para o decor (decor@uergs.edu.br), que fará a análise dos pedidos.
 - 7.1.1. É vedado anexar documentos faltantes dentre os citados nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital ao pedido de recurso.
- 7.2. Na data estabelecida no Item 8 do Cronograma, o Decor divulgará no site da UERGS Edital de Resultado Final.
- 7.3. Os(as) estudantes aprovados(as) terão seus vínculos criados no semestre 2026/2.**
- 7.4. Os(as) estudantes poderão desistir da transferência, devendo para tanto realizar pedido por e-mail ao Decor (decor@uergs.edu.br).

8. MATRÍCULA E MANUTENÇÃO DO VÍNCULO

- 8.1. No período definido no Item 9 do Cronograma, os(as) aprovados(as) poderão solicitar aproveitamento de componentes curriculares, conforme as instruções constantes em uergs.edu.br/aproveitamento.
 - 8.1.1. A submissão do Histórico de Graduação nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não substitui a requisição de aproveitamento.**
- 8.2. É vedado o trancamento total de matrícula no semestre de ingresso.
- 8.3. A matrícula nos componentes curriculares será realizada pelo(a) estudante através do Portal Acadêmico (academico.uergs.edu.br/aluno) no prazo definido no calendário acadêmico de 2026, disponível no site da Universidade (uergs.edu.br/calendario-academico).
 - 8.3.1. Em todos os semestres, é obrigatória a matrícula em no mínimo dois componentes curriculares, nos termos do Art. 211 do Regimento Geral da Universidade.
 - 8.3.2. Em caso de cancelamento de componentes curriculares, o(a) estudante deverá permanecer matriculado(a) em pelo menos dois componentes curriculares.
 - 8.3.3. A ausência de matrícula caracteriza abandono de curso, implicando em perda de vínculo.**
 - 8.3.4. Caso queira se matricular em componente que não esteja liberado por não serem preenchidos os pré-requisitos, o(a) estudante deverá acessar o Portal Acadêmico e solicitar protocolo de *quebra de pré-requisito*, no período estabelecido pelo calendário acadêmico.
 - 8.3.5. Caso queira se matricular em componente curricular de outro curso, o(a) estudante deverá acessar o Portal Acadêmico e solicitar protocolo de *matrícula em outro curso*, no período estabelecido pelo calendário acadêmico.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição efetuada assume conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de eventuais aditamentos, sendo inadmissível alegação posterior de desconhecimento.
- 9.2. A UERGS, a qualquer tempo e a seu critério, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Edital.
- 9.3. As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas nas Unidades da Uergs, em outras localidades ou em instituições conveniadas.
- 9.4. Conforme o planejamento semestral, os cursos podem eventualmente ter atividades regulares fora do respectivo turno, bem como utilizar os sábados necessários para integralização dos dias letivos, conforme Calendário Acadêmico da Uergs e normatização vigente.
- 9.5. Casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino, respeitada a legislação vigente e as normas institucionais.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.



Percila Silveira de Almeida
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I
E-MAILS DAS UNIDADES

UNIDADES DE ENSINO	E-MAIL DE CONTATO
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	unidade-soledade@uergs.edu.br
Bagé	unidade-bage@uergs.edu.br
Bento Gonçalves	unidade-bgoncalves@uergs.edu.br
Cachoeira do Sul	unidade-cachoeira@uergs.edu.br
Caxias do Sul	unidade-caxias@uergs.edu.br
Cruz Alta	unidade-cruzalta@uergs.edu.br
Encantado	unidade-encantado@uergs.edu.br
Erechim	unidade-erechim@uergs.edu.br
Frederico Westphalen	unidade-fwestphalen@uergs.edu.br
Guaíba	unidade-guaiba@uergs.edu.br
Litoral Norte/Osório	unidade-litoralnorte@uergs.edu.br
Porto Alegre – Campus Central (Unidade)	unidade-palegre@uergs.edu.br
Sananduva	unidade-sananduva@uergs.edu.br
Santa Cruz do Sul	unidade-santacruz@uergs.edu.br
São Borja	unidade-borja@uergs.edu.br
São Francisco de Paula	unidade-sfpaula@uergs.edu.br
São Luiz Gonzaga	unidade-slgonzaga@uergs.edu.br
Tapes	unidade-tapes@uergs.edu.br
Três Passos	unidade-trespazos@uergs.edu.br
Reitoria	decor@uergs.edu.br